

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE	
UNIDADE: BASE AEREA DE SALVADOR	☐ Inexigibilidade de Licitação
1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 74 inc. IV da Lei nº 14.133/2021.	
2 – OBJETO RESUMIDO: Credenciamento de Clínica Médica Especializada em Assistência Médica Hospitalar em Psiquiatria: Psiquiatria, Cardiologia, Anestesiologia, Psicologia, Internação Integral e Hospital Dia, para atendimento aos beneficiários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA).	
3 –CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica.	
4- CONTRATADA: HOLISTE PSIQUIATRIA LTDA CNPJ nº 03.124.002/0001-80	
5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021): Empresa credenciada, conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento.	
6 –COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021): Documentação constante no subprocesso nº 64659 Salvador, ____/____/_____ GABRIELE MATZEMBACHER DOS SANTOS Gestor de Licitações	
7 – PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica.	
8 – ESTIMATIVA DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021): O valor contratado, R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e IN SEGES/ME Nº 65/2021 e proposta de preços da Contratada.	
9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021): De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação: Fonte: 1005000140, PTRES: 214550, ND: 339039, PI: CG190946501.	
10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): PARECER n. 02779/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 13 de novembro de 2024.	
11 – AUTORIZAÇÃO: Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, AUTORIZO a presente contratação direta. SAULO CALDAS DESOUZART MJ QOINT FSU Ordenador de Despesas Salvador, ____/____/_____	